



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº034/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE “SOLANGE MARIA SILVA RODRIGUES” O CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEACAD.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Solange Maria Silva Rodrigues” o Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente – CEACAD, situado nesta cidade no Bairro “Lavrinhas”.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

